



PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

**LEI Nº. 248/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*Institui o dia 25 de agosto como  
Dia Municipal do Feirante no  
âmbito município de Itupiranga/PA  
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. **BENJAMIN TASCA**, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do município de Itupiranga/PA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 28 de junho de 2022.



**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

